



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Orgão Requerente: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento;- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Educação E Cultura;- Secretaria Municipal de Administração;- Secretaria Municipal de Esportes;- Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos;- Secretaria Municipal de Transportes;- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;- Secretaria Municipal de Fazenda;- Secretaria Municipal de Agricultura;- Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.- Secretaria Municipal da Cidade;- Secretaria Municipal de Governo;- Gabinete do Prefeito;- Controladoria Geral do Município;	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <ul style="list-style-type: none">() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.(X) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Lei Municipal 2738/2017.	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none">() Menor Preço Global() Menor Preço por item() Menor Preço Lote() Melhor Técnica() Técnica e Preço() Maior Lance ou Oferta(X) Tabela de preços() Não se enquadra(X) Credenciamento
--	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da



Administração);

() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);^[L]_[SEP]

() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NOS MUNICÍPIOS DE SORRISO-MT, NOBRES-MT E CUIABÁ – MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

4.2. Dos Combustíveis a serem fornecidos:

Gasolina;

Etanol;

Diesel S-500;

Diesel S10

4.3. Da Frota:

Entende-se por Frota todos os veículos automotores, maquinários agrícolas e rodoviários, motores estacionários, equipamentos com motores à combustão e semelhantes, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT;

Quantidade estimada de 240 unidades, podendo haver variação para mais ou para menos, devido a substituição, exclusão ou inclusão de novas unidades, no decorrer do contrato;

4.4. Da Rede Credenciada para Fornecimento do Combustível:

O fornecimento de combustíveis deverá ser realizado de maneira ininterrupta todos os dias da semana, através de empresas idôneas, certificadas pela ANP, destinadas aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos da CONTRATANTE

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A utilização das atividades meio, como é o caso do fornecimento de combustíveis, é imprescindível para garantia dos objetivos finalísticos da Administração Municipal., sendo assim, a (s) contratação (os) de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de combustíveis justifica-se em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos oficiais em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

5.2. De mais a mais, acrescenta-se que a utilização de credenciamento de empresas se faz necessário devido a quantidade de veículos oficiais que utilizaram o objeto desta contratação. A aquisição de combustíveis é impreterível para manutenção e funcionamento da frota do município e seus distritos. A grande quantidade e diversidade de veículos e maquinários demanda a disponibilidade de combustíveis variados para manutenção dos automóveis. A frota municipal é composta, por cerca de 240 veículos atuantes, como também roçadeiras manuais, motores estacionários e demais implementos que precisam de abastecimento, para a total funcionalidade dos automóveis e equipamentos é necessária a aquisição de combustível de qualidade, mantendo a economicidade e eficiência dos serviços públicos.

5.3. DAS VANTAGENS:



5.3.1. Credenciamento de várias empresas traz celeridade no abastecimento dos veículos, bem como, amparo aos veículos que se encontram em transito.

5.3.2. Devido a constante variação de preços de mercado a presente forma de contratação evita possíveis aditivos, repactuações, apostilamentos de preços;

5.3.3. Preço vantajoso para Administração Municipal, pois, as aquisições serão realizadas através de desconto com base no preço médio da Tabela ANP ou preço médio de mercado

5.3.4. Credenciamento de mais de uma empresa para fornecimento de um determinado tipo de combustível simultaneamente de acordo com as necessidades do município, ocasionado dinamismo a demanda da Prefeitura Municipal;

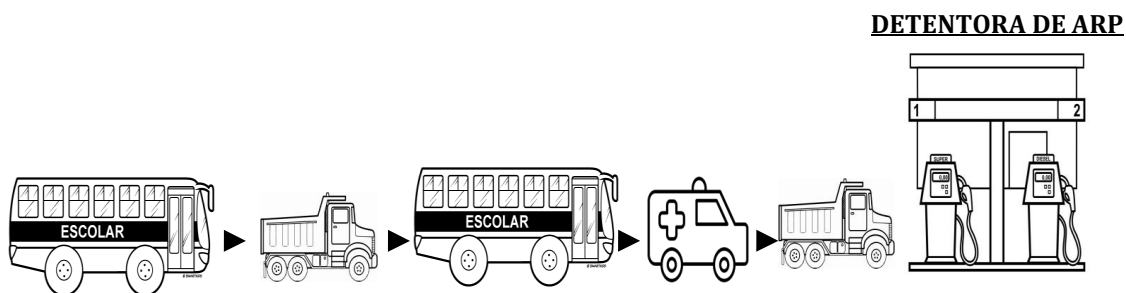
5.3.5. Evita aglomerações de veículos nos pátios das empresas fornecedoras, pois, o município utiliza-se de veículos pesados e longos que precisam de espaços para determinadas manobras;

5.3.6. Facilidade de logística de aquisição dos produtos contratados;

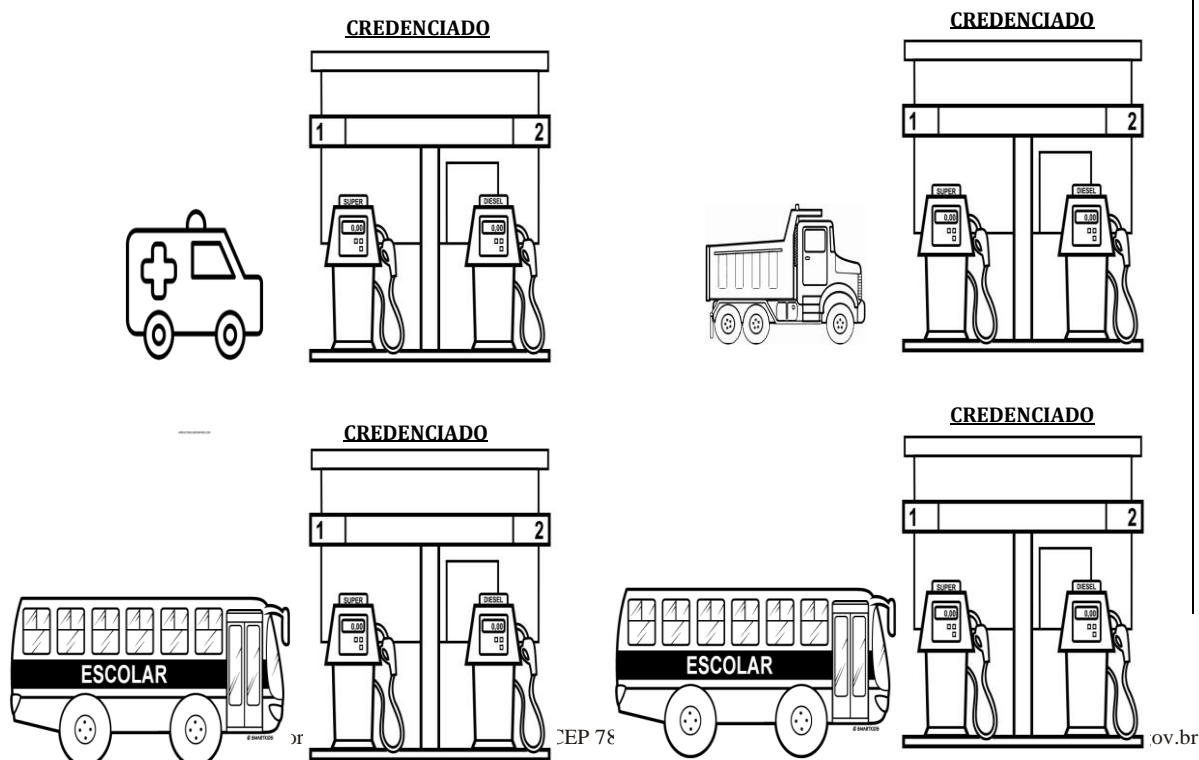
5.3.7. Dinamismo na aquisição dos produtos, onde, devido a possibilidade de mais de uma empresa fornecedora possibilitará que vários veículos possam abastecer ao mesmo tempo em locais diferentes;

DEMONSTRATIVO PRÁTICO DE DINAMISMO NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS (SORRISO – MT):

COMO FUNCIONA NO MOMENTO:



VARIAS EMPRESAS CREDENCIADAS:





6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO DA FROTA.

6.2. DETALHAMENTO DOS ITENS:

6.2.1. Os itens contemplados por este credenciamento são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada período de 12 meses	% Desconto	QUANT. ESTIMADA 12 MESES
01	00022479 848843	ETANOL. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Sorriso – MT.	Litro	3,33% (sob a tabela ANP ou Preço Médio de Mercado)	260.768
02	149108-3 848846	GASOLINA COMUM. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Sorriso – MT.	Litro	3,89% (sob a tabela ANP ou Preço Médio de Mercado)	77.904
03	399877-0 848849	DIESEL S-10. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Sorriso – MT.	Litro	2,06% (sob a tabela ANP ou Preço Médio de Mercado)	1.238.780
04	0000757 848852	DIESEL S-500. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Sorriso – MT.	Litro	2,50% (sob a tabela ANP ou Preço Médio de Mercado)	469.469
05	00022479 848844	ETANOL. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Nobres – MT.	Litro	3,33% (sob a tabela ANP Sorriso - MT ou Preço Médio de Mercado)	11.000
06	1491083 848847	GASOLINA COMUM. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Nobres – MT.	Litro	3,89% (sob a tabela ANP Sorriso - MT ou Preço Médio de Mercado)	8.000
07	3998770 848850	DIESEL S-10. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Nobres – MT.	Litro	2,06% (sob a tabela ANP Sorriso - MT ou Preço Médio de Mercado)	5.000
08	0000757 848853	DIESEL S-500. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Nobres – MT.	Litro	2,50% (sob a tabela ANP Sorriso - MT ou Preço Médio de Mercado)	1.000
09	00022479 848845	ETANOL. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Cuiabá – MT.	Litro	3,33% (sob a tabela ANP Cuiabá - MT ou Preço Médio de Mercado)	24.000
10	149108-3 848848	GASOLINA COMUM. O posto deverá estar localizado no	Litro	3,89% (sob a tabela ANP	14.000



		perímetro urbano do Município de Cuiabá – MT.		Cuiabá - MT ou Preço Médio de Mercado)	
11	399877-0 848851	DIESEL S-10. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Cuiabá – MT.	Litro	2,06% (sob a tabela ANP Cuiabá - MT ou Preço Médio de Mercado)	14.000
12	0000757 848854	DIESEL S-500. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Cuiabá – MT.	Litro	2,50% (sob a tabela ANP Cuiabá - MT ou Preço Médio de Mercado)	5.000

Obs.: As quantidades estimadas estabelecidas serão divididas entre todas as empresas credenciadas.

6.2.2. Parâmetro de Percentual de desconto estabelecido no credenciamento:

ITEM	Prefeitura de Sorriso Pregão Presencial 082/2020	Prefeitura de Sorriso Pregão Presencial 004/2021	ARP 006/21, Pregão Presencial 001/2021 Tanagra da Serra – MT	Percentual de desconto exigido no credenciamento
ETANOL	2%	7,3%	0,70%	3,33 %
GASOLINA	-	4,4%	3,38%	3,89 %
DIESEL S-10	1,5%	4,1%	0,60%	2,06 %
DIESEL S500	-	3,6%	1,50%	2,50 %

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 10.470.259,95 (Dez milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

7.1.1. O valor de referência para estimativa de gastos do presente credenciamento teve como parâmetro a quantidade de litros estimada para cada secretaria e o valor de referência atualmente praticado no mercado para cada tipo de combustível conforme balizamento anexo.

7.2. O valor referencial constantemente será atualizado e tem como parâmetro a média referenciada no Levantamento de Preços divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, disponível em seu site oficial: <http://www.anp.gov.br>.

7.2.1. No preço divulgado pela ANP são considerados os preços à vista dos produtos, de acordo com suas regiões de origem, ponderados pelos respectivos volumes comercializados, com todos os impostos incluídos, os ICMS, PIS/PASEP e COFINS e inclusões do valor do frete entre a origem do produto e o seu destino.

7.2.2. O preço unitário considerado para o fornecimento dos produtos será o preço médio mensal/quinzenal/semanal disponível para região de Sorriso – MT e demais cidades, divulgado pela ANP.

7.2.3. Será considerado como parâmetro de preços a última atualização de preços da tabela ANP.



7.3. O percentual de desconto proposto incidirá sobre o valor disponibilizado pela Tabela da ANP vigente.

7.4. O valor a ser pago pela Administração após a seleção da(s) empresa(s) credenciada(s) será o valor divulgado na tabela ANP na data da realização do pedido, deduzido do desconto registrado no capítulo 6 (item 6.2.1.);

7.4.1. Deverá ser realizado rodízio de abastecimentos dentre as empresas credenciadas;

7.5. Caso ocorra atualização dos valores da tabela ANP após a realização das requisições feitas pela Administração, a empresa vencedora deverá suportar a diferença, pois não será concedida alteração do valor do referido pedido.

7.6. Na ausência de atualização da tabela ANP poderá ser utilizado preço médio de mercado ou outro meio oficial para aferição do preço médio de mercado praticado, a critério do Município de Sorriso.

7.7. A referida tabela será fornecida mensalmente/semanalmente, dependendo do formato de disponibilização da ANP, para as empresas vencedoras pelo Município, a qual deverá ser utilizada como referência para aplicação do desconto registrado e posterior emissão da Nota Fiscal.

7.8. O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço máximo médio dos produtos, publicado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

7.9. No valor a ser pago (item 7.4.), deverão estar computados **todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas** que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.10. O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora será fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. Somente haverá concessão de reequilíbrio econômico – financeiro, mediante comprovação de elevação do custo do transporte e dos encargos tributários incidentes sobre os referidos produtos e desde que, devidamente comprovado que o valor referencial não represente as despesas absorvidas pela empresa, que deverá apresentar planilha detalha de sua composição de preços.

7.11.1. Para análise de eventuais divergências no valor referencial o município utilizará como parâmetro da comprovação da composição de preços, utilizar-se-á como parâmetro os percentuais estimados na planilha disponibilizada pela ANP, disponível em: <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/composicao-e-estruturas-de-formacao-dos-precos>; https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp;

7.12. O Departamento de Compras poderá seguir o critério de cotação de preços no mercado local de maneira abrangente nos moldes adotados pela ANP, bem como seguir os critérios de Elaboração de Pesquisa de Preços estabelecido pelo novo Decreto Municipal nº 371/2020 que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 002/2020, até que o Sistema de Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP (LPC) seja reestabelecido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. CONFORME ANEXO II

9. DOS PRAZOS:

9.1. Os combustíveis deverão ser entregues de forma contínua e diária, diretamente na bomba de combustível do licitante vendedor dentro do perímetro urbano do município de Sorriso, Nobres e Cuiabá – Estado de Mato Grosso, através de Autorização de Fornecimento, e mediante apresentação de cartão de abastecimento padrão, expedido pelo solicitante.



9.1.1. Os itens referentes à combustíveis (DIESEL S-10 e DIESEL S-500) deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade da Administração Municipal, de segunda a domingo, no período de funcionamento 24 horas por dia.

9.1.1.1. *Justifica-se o período de funcionamento do estabelecimento definido no item 9.1.1. devido os itens serem utilizados para abastecimento de ambulâncias, caminhões de lixo, ônibus, ônibus escolares, caminhão de manutenção de iluminação pública, outros, que frequentemente trafegam em horários alternativos.*

9.1.2. Os itens referentes à combustíveis (ETANOL, GASOLINA) deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade da Administração Municipal, de segunda a domingo, no período das 06:00 às 23:00 horas, ressalvadas hipóteses em que os veículos precisarão abastecer em horários esporádicos devido à possíveis emergências, com isso, a CONTRATADA deverá dispor de plantonista para atender tal demanda.

9.2. Para o fornecimento de combustíveis dos veículos que circulam em Sorriso-MT, as empresas que não possuem sede no município, deverão apresentar DECLARAÇÃO comprometendo-se a instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, caso venha a vencer o certame.

9.2.1. Para o fornecimento de combustíveis dos veículos que circulam em Nobres-MT e Cuiabá-MT, as empresas que não possuem sede nos respectivos municípios, deverão apresentar DECLARAÇÃO comprometendo-se a instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, caso venha a vencer o certame.

9.3. Os itens solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.

9.4. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Veículos denominados "FLEX" serão abastecidos, obrigatoriamente, com Combustível Etanol Comum.

9.7. O fornecimento de combustíveis desta licitação ocorrerá através do uso de Cartões de Abastecimento, fornecidos pela CONTRATANTE, onde constarão todos os dados necessários dos veículos a serem abastecidos.

9.7.1. O Cartão de Abastecimento irá dispor dos dados dos veículos, sendo eles prefixo, descrição simplificada do modelo, número da placa do veículo e número de plaqueta referente ao patrimônio municipal.

9.8. A CONTRATANTE disponibilizará a máquina de cartão, que ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, para leitura e contabilidade dos gastos, sendo emitido ticket a cada abastecimento, ficando ali registrados os valores, bem como informações do abastecimento.

9.9. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.14. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de



aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: JESUE SOARES DOS SANTOS;

SUBSTITUTO: GERSON CANDIDO RIBEIRO;

11. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

11.1. O prazo de validade do Contrato de Credenciamento será de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Registro na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Petróleo (ANP).

Sorriso – MT, 27 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário (a): Ednilson De Lima Oliveira



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Responsável (a): Laércio Costa Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): Sérgio Kocová Silva

GABINETE DO PREFEITO
Responsável (a): Ari Genezio Lafin

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário (a): Hilton Polesello

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário (a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitânio



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

QUANTITATIVO COMBUSTÍVEL - SORRISO/MT																								
ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	SEC. OBRAS	SEC. TRANSPORTES	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SAÚDE	SEC. AGRICULTURA	SEC. FAZENDA	SEC. ESPORTE	SEC. GOVERNO	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. CIDADE	SEC. DESENV. ECONÔMICO	SEC. ADM	GABINETE DO PREFEITO	CONTROLADORIA	TOTAL EM LITROS	VALOR ANP 22/08/21 À 28/08/21	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DE REFERENCIA PERIODO	TOTAL
1	848852	0000757	DIESEL S-500. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT	LITRO	165.000	150.000	63.000		13.044	67.000		4.376	0			4.000				466.420	R\$ 5,09	2,50%	4,96	2.313.443,20
2	848849	399877-0	DIESEL-S10. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT	LITRO	480.000	355.000	160.000	11.600	91.000	60.000	5.000	7.000		10.000		5.000	1.000	9.000	2.000	1.196.600	R\$ 5,24	2,06%	5,13	6.138.558,00
3	848846	149108-3	GASOLINA COMUM.O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT	LITRO	8.000	5.000	3.759	9.300	8.000	13.934	1.242	8.648	4.615	7.851		1.420	3.612	1000		76.381	R\$ 6,20	3,89%	5,96	455.230,76
4	848843	00022479	ETANOL .O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT	LITRO	33.000	32.000	19.000	29.000	39.000	34.400	13.383	7.444	4.712	31.212	4.316	2.800	4.492	5.392		260.151	R\$ 4,64	3,33%	4,49	1.168.077,99
TOTAL:																								R\$ 10.075.309,95

QUANTITATIVO COMBUSTÍVEL - NOBRES/MT													
ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. SAÚDE	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL EM LITROS	VALOR ANP 22/08/21 À 28/08/21	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DE REFERENCIA PERIODO	TOTAL	
1	848853	0000757	DIESEL S-500. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT	LITRO		1.000		1.000	R\$ 5,09	2,50%	4,96	4.960,00	
2	848850	399877-0	DIESEL-S10. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT	LITRO	1.000	2.000	2.000	5.000	R\$ 5,24	2,06%	5,13	25.650,00	
3	848847	149108	GASOLINA COMUM.O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT	LITRO	3.000	3.000	2.000	8.000	R\$ 6,20	3,89%	5,96	47.680,00	
4	848844	00022479	ETANOL .O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT	LITRO	5.000	5.000	1.000	11.000	R\$ 4,64	3,33%	4,49	49.390,00	
TOTAL:													R\$ 127.680,00



QUANTITATIVO COMBUSTÍVEL - CUIABÁ/MT													VALOR ANP	PERCENTUAL	VALOR DE	TOTAL
ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SAÚDE	SEC. ESPORTE	SEC. ADM.	GABINETE DO PREFEITO	CONTROLADORIA	TOTAL EM LITROS	22/08/21 À 28/08/21	DE DESCONTO	REFERENCIA PERIODO	TOTAL
1	848854	000757	DIESEL S-500. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT	LITRO	1.000		2.000	1.000		1.000		5.000	R\$ 4,96	2,50%	4,84	24.200,00
2	848851	399877-0	DIESEL-S10. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT	LITRO	2.000		5.000	2.000		3.000	1.000	13.000	R\$ 5,05	2,06%	4,95	64.350,00
3	848848	149108-3	GASOLINA COMUM.O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT	LITRO	2.000	2.000	4.000	1.000	1.000	3.000	0	13.000	R\$ 6,15	3,89%	5,91	76.830,00
4	848845	00022479	ETANOL .O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT	LITRO	5.000	3.000	8.000	2.000	2.000	3.000	0	23.000	R\$ 4,58	3,33%	4,43	101.890,00
													TOTAL:		R\$ 267.270,00	



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339030	41
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEMFAZ	339030	73
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.122.0042.2138	MANUT. DO CORPO DE MOMBIEIROS FUMREBOM	339030	60
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	511
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0040.2055	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030	115
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	95
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA PESSOA IDOSA	339030	405
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	321
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	340
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	328
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	244
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAM.	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE.	339030	302
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	597
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	339030	721
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS AÇÕES DO UP	339030	629
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1081	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS	339030	536
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	476
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	339030	568
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENÇÃO DEO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339030	788
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PUBLICA.	339030	797
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.004.04.124.0002.2003	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	339030	768